

São Paulo, 17 de novembro de 1983

Exma. Sra.Dra.  
Maria de Lourdes Davies de Freitas  
Coordenação do Meio Ambiente-SUCAR  
Companhia Vale do Rio Doce  
Av.Marechal Câmara,150-9º andar  
20.020 - Rio de Janeiro/RJ

Prezada Senhora,

Em reunião mantida no Rio de Janeiro, Museu Nacional, nos dias 10 e 11 de novembro de 1983, os assessores da Companhia Vale do Rio Doce para o Projeto de Apoio às Comunidades Indígenas atingidas pelo Projeto Ferro-Carajás, elaboraram um documento que aqui, encarecidamente encaminhamos a CVRD. Participaram da Reunião o Dr. João Paulo Botelho Vieira Filho, da Escola Paulista de Medicina, a Dra. Lux Vidal, antropóloga da USP, o Dr. Mércio Gomes, antropólogo da UNICAMP, Sra. Iara Ferraz, antropóloga do programa de pós-graduação da USP e o Sr. Antônio Carlos Magalhães, antropólogo do Museu Paraense Emílio Goeldi, CNPq. Estiveram também presentes, como observadores, três representantes da Comissão de Assuntos Indígenas da Associação Brasileira de Antropologia assim como o Presidente da Associação, Prof. Dr. Gilberto Velho, do Museu Nacional.

Como é de seu conhecimento, houve no dia 11/11/83 uma reunião do grupo com os representantes da Companhia Vale do Rio Doce. Nesta ocasião a Dra. Maria de Lourdes Davies de Freitas e o Dr. Roberto Pinheiro Nunes deram esclarecimentos sobre o andamento da implantação do Projeto e forneceram os documentos relativos ao cronograma de desembolso financeiro para o 2º semestre de 1983 assim como os relatórios de viagens às áreas indígenas e delegacias da FUNAI.

A CVRD informou ter constatado inúmeras falhas no desempenho da FUNAI, responsável pela execução do Projeto, fato sobre o qual os assessores já vinham alertando a Companhia. Ficou estabelecido de que o projeto deve beneficiar as próprias comunidades, com a participação dos índios no acompanhamento do Projeto e de que o ritmo de implantação do projeto não deve ser imposto às comunidades, mas pelo contrário estar sujeito às necessidades reais de cada grupo.

Neste sentido foi decidido de que cada assessor elaboraria até o dia 15.12.83, um documento sucinto, do qual constaria um parecer sobre o cronograma de desembolso do 2º semestre de 1983, as necessidades para 84 e um conjunto de propostas concretas de como melhorar o trabalho junto às comunidades beneficiadas pelo projeto, no futuro.

Cabe ainda ressaltar que durante a reunião, o Presidente da ABA, deixou claro que não haveria mudanças de pessoas na equipe reco-

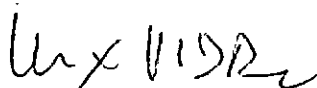


CT101984

mendada pela ABA para assessorar a CVRD.

Com o intuito de facilitar o trabalho e centralizar as informações, ficou decidido também de que, por enquanto, a prof<sup>a</sup> Lux Vidal assumiria a coordenação da assessoria antropológica.

Certos de sua compreensão e do empenho da CVRD em melhorar o Projeto de Apoio às Comunidades Indígenas, ficamos gratos pela atenção,



Lux Vidal  
Coordenadora da Assessoria Antropológica

PS.: A Antropóloga Maria Elisa Ladeira do Centro de Trabalho Indigenista (CTI) não participou da reunião por razões de saúde.

C.c. : aos assessores da CVRD para o Projeto de Apoio às Comunidades Indígenas

à Comissão de Assuntos Indígenas da ABA (Associação Brasileira de Antropologia)

Os antropólogos contratados pela Companhia Vale do Rio Doce para assessoria junto às comunidades indígenas atingidas pelo Projeto Ferro-Carajás consideram como necessidade precípua que a demarcação dos territórios indígenas se constitua no primeiro passo a ser executado a partir de 1984.

O que se pretende é assegurar às populações as condições mínimas de sobrevivência, o que só se torna possível com a garantia de suas terras.

Reivindicamos tão somente o cumprimento da cláusula 5ª, alínea I, do Convênio estabelecido entre a FUNAI e a CVRD: "Promover às suas expensas a retirada de posseiros porventura existentes nas áreas indígenas, e realizar a demarcação e delimitação das áreas das reservas abrangidas por este Convênio regularizando-as de acordo com as exigências legais". Esta cláusula, aliás, nada mais faz do que se pautar no estabelecido pela Constituição Federal, artigo 198, e pela Lei 6001/73, que dispõe sobre o Estatuto do Índio.

Consideramos ainda que a demarcação das reservas indígenas aqui mencionadas deva obedecer a critérios específicos a cada situação. Tal diversidade de critérios deve-se ao fato de que a área abrangida pelo Projeto Ferro-Carajás é bastante complexa. Primeiro devido à situação de contato diversificada das comunidades envolvidas, que vai de grupos não contatados e/ou de contato recente, como os Parakanã e os Guajá, a grupos como os Gavião, os Apinayé e os Guajajara, que há muitos anos vêm sofrendo o impacto de projetos econômicos e das frentes de expansão.

É imprescindível também não ignorar que os grupos em pauta expressam realidades culturais específicas e particulares. Além disso, o impacto direto da Ferrovia Carajás se dará de modo diferente com relação aos vários grupos.

Ressaltamos também que as propostas de demarcação de terras e os critérios a serem seguidos já se encontram amplamente discutidos, documentados e definidos nos relatórios encaminhados à CVRD. Não há, pois, justificativa para que seja protelada mais ainda a efetiva demarcação.

Apresentamos em seguida um sumário de cada situação:

#### A) SITUAÇÃO DOS ÍNDIOS PARAKANÃ

Os índios Parakanã residem hoje em dois aldeamentos distintos, compostos por três grupos contatados em diferentes períodos pelas frentes de penetração da FUNAI.

O primeiro desses grupos, contatado em 1970/71, está localizado à margem direita do Igarapé Paranatã, um tributário indireto do rio Pucuruí. Os outros dois estão situados à margem esquerda do rio do Meio, tributário do rio Cajazeiras, sendo que um deles foi contatado em 1976, próximo ao rio Anapú, enquanto que o outro é de contato mais recente, janeiro de 1983, às vizinhanças do Igarapé Bom Jardim (ou São José).

Outros dois grupos de índios Parakanã perambulam, atualmente, à área tocantino-xiguana, sendo que um desses grupos vem sendo localizado, pe-

los índios residentes junto ao rio do Meio e também por regionais, entre os rios Pacajá e Pacajazinho, às proximidades de suas cabeceiras com as do próprio rio do Meio. Já os outros Parakanã permanecem, ao que se tem conhecimento, às cercanias do igarapé São José e daí com incursões ao rio Pacajá.

Deste modo, é fácil a observação de que os Parakanã vêm ocupando, através dos tempos, grande parte do interflúvio Tocantins-Xingu; este território foi drasticamente reduzido face ao desconhecimento e/ou desconsideração por parte da FUNAI de todo o histórico sócio-ocupacional destes índios.

Portanto, qualquer delimitação e demarcação territorial que se pretenda realizar deve obedecer os limites da Reserva Indígena Parakanã proposta ao final de 1978, apresentada à FUNAI em janeiro de 1979, e que compreende um total de 319.000 hectares. Reduzir esta área, significará a adoção de medidas lesivas aos interesses dos cinco grupos Parakanã que ocupam e sempre ocuparam aquele território.

#### B) ÍNDIOS GAVIÃO - PI MÃE MARIA

Pede-se as seguintes providências:

- Regulamentação da utilização da faixa indenizada para a passagem da ferrovia no interior da reserva.
- Elaboração de um contrato de indenização, incluindo a terceira caixa de empréstimo não mencionada no recibo assinado pelos Gaviões em abril de 1982 (por ocasião da indenização, considerada insatisfatória pelos Gaviões, dada a insuficiência dos critérios adotados por representantes da CVRD, exclusivamente).
- Vigilância efetiva da área ao longo da ferrovia no interior da reserva, dado o maior número de invasões que vêm se verificando (sobretudo furtos de castanha).
- Postos de vigilância e placas de sinalização (cabe às empreiteiras contratadas pela CVRD esta fiscalização)
- Retirada e reassentamento em outra área dos posseiros do GETAT (49 lotes - famílias) que se encontram no interior, ao longo da ferrovia.

#### C) ÍNDIOS SURUI - PI SORORÓ

Pede-se as seguintes providências:

- Revisão do decreto de demarcação, homologado a 30.08.83 (D.O), tendo em vista a ampliação da área de acordo com as propostas encaminhadas sucessivamente pela comunidade, referente aos processos nºs
  - FUNAI/BSB 3638/77 - demarcação
  - FUNAI/BSB 1778/82 - identificação de área
  - FUNAI/BSB 1994/82 - homologação

D) ÍNDIOS KAYAFÓ-XIKRIN, FI KATETÉ E KAMKROKRO

- Deve ser cobrada com urgência a retirada dos invasores, Fazenda Grã Reata, do sul da reserva. O processo de reitengração de posse está há 9 meses parado na mesa do juiz, em Belém. Deve ser ressaltado de que a posse dos índios já fora reconhecida pelo Tribunal Federal de Recursos. Sendo assim não se justifica a permanência do invasor na área.
- Criação de um Posto de vigilância para o controle efetivo do limite oeste da reserva.  
Deve ser ressaltado que a noroeste da Reserva, a demarcação em linha reta seca, entre os marcos M9 e M6, reduziu a área proposta pelos índios de 13.000 hectares, deixando fora da reserva o rio Bep-Kamrekti, área tradicional de caça e pesca, e parte da serra da Mutuca ou Puma, onde, aliás, foi realizada pesquisa mineralógica em 1975/76 pela INCO com autorização da FUNAI. Esta área encontra-se atualmente totalmente vulnerável às invasões de madeiras e garimpos.
- Devem ser colocadas placas ao longo do limite sul, já que toda faixa de terra entre o traçado do limite sul e a PA 279 (habitat tradicional dos índios Xikrin e de do qual foram esbulhados) foi tomada pelo GETAT para assentamento de posseiros, após total desmatamento da área.
- Criar um Posto de vigilância no limite leste, junto ao rio Itaeaiunas.
- Não acreditando mais na cúpula da FUNAI, que não defende suas terras, alguns índios Xikrin estão frequentando o garimpo Rio Branco (Tucumã) e estão sendo persuadidos pelos garimpeiros de que há ouro na reserva e de que eles, os garimpeiros, podem lhes oferecer os seus serviços neste sentido. Vários garimpeiros, assim, entraram na área colocando os índios contra o chefe de Posto e a FUNAI. Seria oportuno o Conselho de Segurança de Carajás se responsabilizar da interdição de entrada de garimpeiros na Reserva Xikrin, já que esta se encontra na área de Segurança de Carajás.  
Conseqüentemente seria oportuno promover um encontro na aldeia do FI Kateté, com a presença dos índios, do chefe de ajudância, chefe de Posto, antropóloga e representantes da CVRD e DOCEGEO para que, diante da legítima curiosidade manifestada pelos Xikrin em saber se há ouro nas suas terras e onde, possam ser dadas explicações claras a respeito, assim como discutir sobre o problema com os índios, para tomar, de comum acordo, algumas medidas com relação aos garimpos.  
Caso contrário os índios, desinteressados pelo Projeto Carajás, imposto de cima, continuarão cada vez mais a se dirigir aos garimpos de Tucumã e Cumarú, onde pelo menos recebem notícias, conversam com os garimpeiros que diretamente, em tom de amizade e sem escrúpulos lhes oferecem "bons negócios".  
Estas providências são ainda mais urgentes diante do fechamento de Serra Pelada, aumento de garimpeiros em Cumarú e autorização dada pela Presidência da República a empresas privadas para exploração de riquezas minerais em terras indígenas! (O Estado de São Paulo, 11/11/83).

E) INDIOS APINAYÉ

Da leitura dos fatos principais do processo de demarcação do território Apinayé, despreende-se claramente que o "clima de tensão" existente na área vem de longa data. Este "clima" é devido à indefinição dos limites, à hesitação por parte tanto do SPI como da FUNAI em considerar e efetivar os interesses dos Apinayé. De modo que não são nem os Apinayé - e muito menos a antropóloga da CVRD ou o atual chefe de posto da FUNAI - que "acirram os ânimos" na área litigiosa, como alega um pequeno número de novos proprietários (compradores das posses dos antigos invasores da área) - que vêm acirrando um conflito que somente vai beneficiá-los como "proprietários". A demarcação de 100 ou 180 mil hectares não afetará em nada os interesses do município de Tocantinópolis.

Adiar ainda mais a delimitação e demarcação do território Apinayé esperando que o "clima de tensão" diminua é uma atitude absurda por que é esta demora que acirra os ânimos, que "prejudica os interesses do município" e principalmente contribui para que o território Apinayé seja invadido e ocupado e, que nos últimos anos, venha a ser objeto de especulação por parte destes "novos invasores", os "proprietários" e "políticos" residentes em Tocantinópolis.

A FUNAI deve ter a firmeza de referendar a área pleiteada pelos Apinayé e encaminhada por esta assessoria à CVRD. Como salientam os próprios funcionários da FUNAI que se ocuparam da demarcação Apinayé, qualquer solução que tente mediar os interesses dos índios e desses "novos proprietários" redundará em fracasso, foi o que aconteceu com a proposta considerada "mais viável" pela comissão da FUNAI em 1976, homologada em 78 e que foi interrompida pelos Apinayé e desencadeou reações por parte dos "políticos" de Tocantinópolis.

F) GUAJÁ E GUAJAJARA E KRIKATI DO MARANHÃO

1. Demarcação da Reserva Krikati, situada no município de Montes Altos, de acordo com a proposta dos índios, e já existente na FUNAI, que inclui aproximadamente 136.000 hectares. Boa parte dessa reserva está invadida por fazendeiros locais, os quais têm organizado uma forte campanha de difamação histórica a esses índios.
2. Demarcação de territórios Guajá através do reconhecimento de suas terras em áreas não contíguas e através do reconhecimento da Reserva Floresta do Gurupi, em conjunção com o IBDF. O reconhecimento dessa reserva significaria a imediata interdição de interesses espúrios de empresas agropecuárias a áreas onde vivem grupos Guajá. Em acordo com o IBDF, a Funai se responsabilizaria pela parte da Reserva onde há grupos Guajá, o que significaria a expansão das atuais reservas Carú

e Turiagu. Dessa forma, seriam asseguradas formas de contato controlado a esses grupos Guajá, e portanto, melhores condições para a sua sobrevivência.

3. Criação da Ajudância do Pindaré, com os seguintes propósitos:
  - a. Por ser instalada na própria Reserva Pindaré, daria maiores garantias de preservação dessa área tão próxima de Santa Inês e portanto tão cobiçada por interesses locais.
  - b. Formação de uma conscientização pan-indígena regional para melhor condicionamento às grandes mudanças socio-econômicas que se darão na região.
  - c. Descentralização da estrutura da 6a. D.R., passando a Ajudância a ter condições de atendimento médico e hospitalar para os índios regionais.
  - d. Criação de um Conselho Indígena da Ajudância no qual se integrariam todos os índios regionais.
  - e. Criação de um Corpo de Assessores da Ajudância, integrado por sertanistas, chefes de Posto, enfermeiros, monitores bilingues e representantes indígenas para periodicamente avaliar a situação das reservas e postos indígenas face às condições em surgimento.
  - f. Programa de educação do Segundo Grau para os índios regionais que tiverem condições de frequentar tal curso.
  - g. Programa de ensinamento de artes e ofícios agrícolas e mecânicos compatíveis com as culturas indígenas em questão e desejados por comunidades específicas.
4. Formação da Equipe Guajá, constituída de sertanista, antropólogo, equipe médica volante aparelhada, intérpretes, várias pessoas já treinadas e experimentadas com os índios Guajá, para as seguintes tarefas:
  - a. Organização urgente de um plano de sobrevivência para os índios Guajá
  - b. Cronograma de contatos e criação de infra-estrutura para grupos Guajá localizados fora dos limites das atuais reservas.
  - c. Trabalho de expansão das atuais reservas com o fim de evitar contatos desnecessários com grupos Guajá, e preservação de seus territórios.

Devido à complexidade que envolve cada um dos casos expostos acima, torna-se absolutamente imprescindível uma assessoria jurídica para adequar a legislação já existente à realidade de cada situação em particular. Cumpre, pois, que essa assessoria seja feita por um jurista com prática na problemática dos direitos indígenas.

Cabe ainda mencionar a profunda insatisfação com que encaramos o não cumprimento da cláusula 5ª, alínea C, do Convênio celebrado entre a FUNAI e a CVRD que reza: " Cabe à FUNAI manter o exercício de suas atividades normais junto às reservas indígenas em consonância com seus objetivos legais independentemente da implantação dos projetos de que se originou o presente Convênio" - O que se observa porém é a duplicação de obras assim como a inclusão no cronograma financeiro de desembolso de recursos que cabiam exclusivamente à FUNAI, como, por exemplo, a manutenção de infraestrutura dos Postos Indígenas e Ajudâncias e o pagamento de funcionários cujos cargos são de responsabilidade da própria FUNAI.